



**PORTARIA Nº 020/2020**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

RESOLVE:

**Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRUIBUIÇÃO**, a partir de 01 de Setembro de 2020, a servidora desta municipalidade, Senhora **ALDA LUZIA DA SILVA ROCHA** - Matrícula nº 60092543, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**, Nível I, Referência J, que era lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro permanente de servidores.

**Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO**: com fulcro no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c com o art. 40 § 5º da CF/88 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

**Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS**: o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 1.964/2015)	R\$ 1.152,98
Triênio 45% (Lei Municipal nº 354/1990)	R\$ 518,84
<b>Totalizando .....</b>	<b>R\$ 1.671,82</b>

**(Um mil e seiscentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos)**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 27 de Agosto de 2020.

Carla Fernanda da Silva Salgado de Abreu  
Diretora Presidente